



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

EDITAL Nº 016/2016 – DAIE, DE 18 DE ABRIL DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
PROGRAMA ACOLHIMENTO ESTUDANTIL

A Diretora de Assistência e Integração Estudantil (DAIE), vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto N.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 do Consepe da Unifesspa, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vaga para desempenho de atividades acadêmicas no âmbito do Programa Acolhimento Estudantil da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil da PROEX.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO ESTUDANTIL

1.1. O Programa Acolhimento Estudantil da DAIE/PROEX visa desenvolver e integrar diferentes iniciativas para apoiar o fortalecimento da trajetória acadêmica de estudantes indígenas, negros, oriundos do campo, quilombolas e de grupos tradicionais, a partir de ações que respeitem os saberes e fazeres diversos e possibilitem criar canais de interação entre a comunidade acadêmica e a riqueza étnica e cultural destes sujeitos, contribuindo para a transformação social e a melhoria das condições das suas comunidades. Neste sentido, é realizado o acompanhamento destes estudantes dentro e fora da universidade, com atividades que promovam o real conhecimento dos problemas que possam comprometer sua permanência na instituição, por meio de ações de diagnóstico e acompanhamento.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 Para concorrer ao processo seletivo, os interessados, se indígenas ou remanescentes de comunidade quilombola, devem estar regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da Unifesspa; ou na condição de não estarem inseridos nos grupos citados, matriculados em cursos das áreas de Ciências Humanas e Letras, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e cursando entre o 3º e o 6º período do curso;
- b) Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (no período matutino ou vespertino);
- c) Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- d) Possuir conhecimento de informática básica (Internet, Power Point, Word e Excel - confecção de tabelas e gráficos);
- e) Não possuir nenhuma modalidade de bolsa, exceto as do Programa Bolsa Permanência MEC; e,
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

2.1. Serão selecionadas 05 (cinco) vagas para preenchimento imediato. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Durante sua atuação no Programa, o/a selecionado/a desempenhará atividades de investigação, discussão, produção e acompanhamento de ações de políticas afirmativas que tenham o objetivo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

valorizar a diversidade e o diálogo de saberes entre a universidade e as comunidades populares, tais como indígenas e quilombolas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os/as interessados/as deverão realizar inscrição no período de 19 a 22 de abril de 2016.
- 4.2 O/a candidato/a deverá encaminhar e-mail para o correio eletrônico integracao@unifesspa.edu.br até o prazo máximo estabelecido no item 4.1., com ASSUNTO: BOLSA ACOLHIMENTO 2016, ao qual deverá anexar os seguintes documentos (em formato PDF):
- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - b) **Curriculum Vitae atualizado**;
 - c) **Histórico Acadêmico atualizado**; e,
 - d) **Carta de Intenção**, se apresentando e informando os motivos pelos quais se interessa em trabalhar com ações afirmativas e sujeitos citados no Item 1.1.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As etapas do processo seletivo são:
- a) Avaliação do Currículo *Vitae*, Histórico e Carta de Intenção;
 - b) Prova Prática de Word e Excel; e,
 - c) Entrevista.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações são os seguintes:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Curriculum Vitae	Análise estará de acordo com os requisitos exigidos para a vaga, os objetivos do programa e a experiência ou conhecimento na área do programa.	0 à 2
Histórico Acadêmico	Análise do rendimento acadêmico do estudante, trajetória e verificação de matrícula.	0 à 1,5
Carta de Intenção	Análise da intenção e expectativa do candidato em relação participação no Programa, no qual serão considerados clareza, objetividade e organização de ideias.	0 à 2
Prova Prática Word/Excell	Capacidade de elaboração de texto, planilhas e gráficos.	0 à 1,5
Entrevista	Análise da adequação das competências do candidato aos requisitos das vagas, no qual serão consideradas clareza e organização das ideias.	0 à 3

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Avaliação do Currículo, Histórico e Carta de Intenção	25.04.2016 – 08 às 12 hs	DAIE/PROEX/Campus II
Entrevista	25.04.2016 – 14 às 18 hs	DAIE/PROEX/Campus II
Prova Prática de Word/Excell	26.04.2016 – 08 às 12 hs	DAIE/PROEX/Campus II

Obs.: O não comparecimento na prova prática word/excell ou na entrevista implica desclassificação do candidato.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 8.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. 01 (uma) Cópia de RG
 - b) 01 (uma) Cópia de CPF
 - c. 01 (uma) Cópia comprovante de residência (frente e verso);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- d. Comprovante de Dados Bancários - 01 (uma) cópia do cartão ou extrato de CONTA CORRENTE em nome do estudante.
- e. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (fornecido na DAIE/PROEX).
- f. Ficha Cadastral dos Bolsista (fornecido na DAIE/PROEX).

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 9.1 A bolsa terá validade de 08 (oito) meses de duração, renovável por um período de 04 (quatro) meses (ou enquanto houver vínculo do bolsista com a instituição e de acordo com avaliação da chefia imediata).
- 9.2 A bolsa poderá ser cancelada (unilateralmente) a qualquer tempo pela instituição contratante, de acordo com avaliação sobre o desempenho do estagiário/bolsista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Assistência e Integração Estudantil.
- 10.2 Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá, 18 de abril de 2016.

Diego de Macedo Rodrigues
Diretoria de Assistência e Integração Estudantil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

PROGRAMA ACOLHIMENTO DIVERSIDADE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE PESQUISA			
Nome Completo:			
Curso de Graduação:		Matrícula:	
Período do curso:	Turno em que estuda:	Horário disponível para atuar na bolsa:	
Possui algum tipo de vínculo empregatício, ou recebe algum tipo de bolsa? Especifique: () sim () Não			
Qual?			
Banco:	Agência	Conta corrente:	
E-mail:		Fone(s):	
Endereço Completo:			
Cidade:		UF:	
Marabá – PA, em _____ de abril de 2016.			
Assinatura: _____			